



1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23

**Ata da Assembléia Geral da  
Sociedade Brasileira para o Estudo da Dor  
CNPJ: 53.374.351/0001-29**

24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47

Aos vinte e seis dias do mês de maio de dois mil e seis, às 10h30min, em segunda chamada, teve início a Assembléia Geral da Sociedade Brasileira para o Estudo da Dor (SBED). A sessão foi aberta e presidida pelo Dr. Onofre Alves Neto, atual Vice-Presidente da SBED, em virtude da viagem ao exterior do Dr. Newton Barros, Presidente; estando presentes sócios em dia com suas anuidades até o dia 31 de março de 2006 na sede da SBED, localizada à Av. Conselheiro Rodrigues Alves 937/02, São Paulo-SP, para discussão e aprovação do Regimento da Assembléia Geral, Regulamentos das Eleições, Regimento Interno dos Comitês de Dor em Pediatria e Dor Orofacial, conforme Edital de Convocação devidamente publicado. Dr. Onofre deu início à Assembléia, agradecendo a presença de todos e realizando a leitura do projeto de Regimento da Assembléia Geral. Após a leitura, abriu para discussão dos presentes, tendo sido aprovado o seguinte texto:

**Sociedade Brasileira para o Estudo da Dor – SBED**

**REGIMENTO INTERNO DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**CAPÍTULO I**

**DA CONSTITUIÇÃO, CONVOCAÇÃO E ATRIBUIÇÕES**

**Art. 1º** - A Assembléia Geral (AG) é o órgão legislativo, deliberativo e soberano da Sociedade Brasileira para o Estudo da Dor, consoante o Capítulo VII do Estatuto.

**Art. 2º** - A AG será constituída pelos membros ativos quites com a tesouraria da SBED até o dia 31 de março do ano em curso.

**Art. 3º** - A AG será convocada pela Diretoria, com 90 (noventa) dias de antecedência, por Edital em circular postal a todos os membros ativos, por proposta:

**I** - Da Diretoria.

**II** - De um quinto dos membros ativos.

**Parágrafo único** - A convocação deverá especificar claramente o motivo da AG.

**Art. 4º** - Do Edital de convocação deverá constar data, horário, local e a pauta da AG.

**Parágrafo único** - Os relatórios dos membros da Diretoria, o balanço e a proposta orçamentária deverão ser encaminhados aos sócios ativos, que tiverem pagado sua anuidade até o dia 31 de março, juntamente com o edital de convocação da AG.

**Art. 5º** - A SBED reunir-se-á em AG para:

**I** - Liquidação da Sociedade.

**II** - Eleger a Diretoria, o Conselho Fiscal, as Comissões Permanentes e o Editor da Revista Dor.

**III** - Destituir a Diretoria e/ou o Conselho Fiscal.

**IV** - Aprovar as contas e a proposta orçamentária.

**V** - Alterar o Estatuto.



- 48 VI – Dar posse aos eleitos.  
49 VII – Referendar a sede do próximo Congresso Brasileiro.  
50 VIII – Analisar e aprovar os relatórios da Diretoria e das Comissões Permanentes.  
51 IX – Deliberar sobre assuntos de especial importância para a SBED.

52  
53 **Art. 6º** - Para as deliberações a que se referem os incisos I, III e V é exigido o voto  
54 concorde de dois terços dos associados presentes à Assembléia Geral, especialmente  
55 convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação sem a maioria  
56 absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

57  
58 **Art. 7º** - A AG será presidida pelo Presidente da SBED e secretariada pelo Secretário da  
59 SBED.

60 **Parágrafo único** – O Presidente da SBED poderá convocar outros membros da diretoria  
61 para participarem da mesa diretora dos trabalhos.

62  
63 **Art. 8º** - A AG para eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal será normalizada em  
64 regulamento próprio.

## 65 66 **CAPÍTULO II** 67 **DO QUORUM**

68  
69 **Art. 9º** – Na primeira convocação a AG será instalada com a presença da maioria absoluta  
70 dos membros ativos quites com a tesouraria da SBED até o dia 31 de março do ano em  
71 curso.

72  
73 **Art. 10** – Na segunda convocação 30 (trinta) minutos após, será exigida a presença de 1/3  
74 (um terço) dos membros quando a convocação for para liquidação da Sociedade,  
75 destituição da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal e alteração do Estatuto.

76 **Parágrafo único** – Quando a convocação for para eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal,  
77 aprovar as contas ou deliberar sobre assuntos de especial importância para a SBED, a AG  
78 reunir-se-á com qualquer número de sócios presentes na segunda convocação.

79  
80 **Art. 11** – Instalada a AG a lista de presenças será entregue ao Secretário da Mesa.

## 81 82 **CAPÍTULO III** 83 **DIREITOS E DEVERES DOS MEMBROS DA AG**

84  
85 **Art. 12** - São direitos dos membros presentes à AG:

86 **I** - Solicitar esclarecimentos da Mesa.

87 **II** - Levantar questões de ordem.

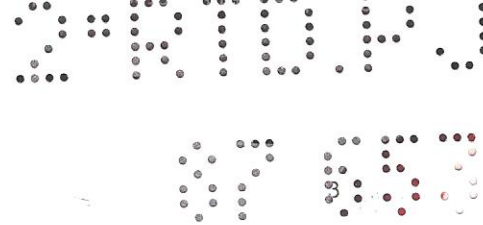
88 **III** - Debater propostas, comunicações e relatórios, mediante inscrição prévia.

89 **IV** - Apresentar comunicações dentro da pauta da AG, mediante inscrição prévia.

90 **V** - Apartear oradores ou relatores, mediante solicitações expressas, com o respectivo  
91 consentimento dos mesmos.

92 **VI** - Requerer verificações de votações.

93 **VII** - Propor votações secretas.



- 94  
95 **Art. 13** - São deveres dos membros ativos quites com a tesouraria da SBED até o dia 31 de  
96 março do ano em curso, que pretendam participar da AG:  
97 **I** - Comparecer pontualmente à sala da AG na hora programada para instalação dos  
98 trabalhos e início da sessão, assinando imediatamente a lista de presenças.  
99 **II** - Obedecer ao texto deste Regimento.  
100 **III** - Acatar as decisões da Mesa.  
101 **IV** - Colaborar com a mesma para o rápido andamento dos trabalhos.

#### CAPÍTULO IV DA PAUTA

- 102  
103  
104  
105  
106 **Art. 14** - A pauta da AG incluirá relatórios:  
107 **I** - Da Diretoria.  
108 **II** - Do Conselho Fiscal, quando se tratar de aprovação das contas.  
109 **III** - Das Comissões Permanentes.  
110 **IV** - Da Comissão de Estatuto, Regulamentos e Regimentos, quando se tratar de alteração  
111 no Estatuto.  
112  
113 **Art. 15** - Haverá cópias das contas da SBED e das propostas a serem analisadas  
114 disponíveis no local onde será realizada a AG.  
115 **Parágrafo único** - Poderão ser utilizados recursos audiovisuais para projeção das contas e  
116 propostas a serem analisadas durante a AG, para pleno conhecimento dos membros  
117 presentes na AG.

#### CAPÍTULO V DA MESA

- 118  
119  
120  
121  
122 **Art. 16** - São atribuições do Presidente da Mesa:  
123 **I** - Instalar e dirigir os trabalhos.  
124 **II** - Solucionar questões de ordem, após consultar a Mesa e de acordo com o presente  
125 Regimento.  
126 **III** - Conceder a palavra aos membros presentes, previamente inscritos, obedecendo  
127 rigorosamente a ordem de inscrição.  
128 **IV** - Retirar a palavra de qualquer orador que não acatar as decisões da Mesa, desrespeitar o  
129 presente Regimento ou pretender tumultuar os trabalhos.  
130 **V** - Resolver questões omissas neste Regimento, após consultar a Mesa.  
131 **VI** - Abrir e encerrar os debates.  
132 **VII** - Fiscalizar a solicitação e concessão de apartes.  
133 **VIII** - Encaminhar as votações.  
134 **IX** - Anunciar o resultado das votações.  
135 **X** - Suspender temporariamente a AG.  
136 **XI** - Encerrar os trabalhos.  
137 **XII** - Assinar a Ata da AG.  
138  
139 **Art. 17** - São atribuições do Secretário da AG:  
140 **I** - Proceder à leitura da Ata da AG anterior, se solicitada pelo plenário.

235

236

237

238

239 **Art. 31** - As questões omissas neste Regimento serão resolvidas pela Mesa, cabendo  
240 recurso ao plenário.

241

242 **Art. 32** - O presente Regimento poderá ser reformado no todo ou em parte, pela AG,  
243 mediante:

244 **I** - Proposta da Diretoria.

245 **II** - Proposta de no mínimo 15% dos membros ativos, que tiverem pagado sua anuidade até  
246 o dia 31 de março.

247 **III** - Proposta da CERR.

248 **Parágrafo único** - As propostas deverão ser estudadas pela CERR que emitirá parecer para  
249 a AG.

250